



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 2.341 /2016.

“ALTERA O ART. 1º DA LEI 2.322/2016 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER AO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, APROVADO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.632.274,55 (DOIS MILHÕES. SEISCENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.322/2016 passa a vigor com a presente redação:

“Art. 1º....

§1º- Fica o Poder Executivo, havendo necessidade, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a fazer suplementação nos elementos descritos no art. 1º, obedecendo ao limite estabelecido no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.320 de 04 janeiro de 2016.”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 30 de agosto de 2016.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA

PREFEITO